



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO Nº 2990/2025

Município de Espumoso/RS.

Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Livros Literários para as Bibliotecas Escolares da Rede Municipal de Ensino de Espumoso/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo tem como missão promover uma educação de qualidade, garantindo a formação integral dos estudantes por meio do acesso a conhecimentos, competências e valores essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Com base em princípios de responsabilidade pública, transparência, respeito, inovação e valorização humana, busca implementar políticas educacionais e culturais que assegurem oportunidades de aprendizagem e crescimento intelectual para todos os alunos da rede municipal. Nesse contexto, a literatura infantil e fundamental desempenha um papel essencial no processo de ensino-aprendizagem, estimulando a criatividade, o pensamento crítico e o desenvolvimento da linguagem.

A leitura é essencial desde a primeira infância, contribuindo para o desenvolvimento da oralidade, da interpretação de textos e do pensamento reflexivo. No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, fortalece a alfabetização e o letramento, preparando os alunos para uma aprendizagem mais estruturada. Já nos Anos Finais, a literatura possibilita a formação crítica, a ampliação da argumentação e o aprofundamento do conhecimento interdisciplinar, competências fundamentais para a continuidade da trajetória acadêmica e para a cidadania ativa.

A presente contratação visa suprir a necessidade de atualização e ampliação dos acervos de todas as bibliotecas escolares da Rede Municipal de Ensino de Espumoso, tendo em vista que os acervos existentes encontram-se desatualizados, com títulos desgastados e quantidade insuficiente para atender à demanda pedagógica.

93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A ausência de materiais atualizados compromete a qualidade do ensino, a execução de projetos pedagógicos e o incentivo à leitura, impactando negativamente na formação leitora e no desenvolvimento das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A atualização dos acervos é imprescindível para garantir o acesso dos estudantes a obras literárias e informativas diversificadas, adequadas às diferentes faixas etárias e áreas do conhecimento.

A inexistência de recursos bibliográficos atualizados limita a capacidade das escolas de promover práticas pedagógicas inovadoras e de fomentar a cultura leitora, prejudicando a formação integral dos alunos.

O não atendimento desta demanda implica riscos significativos, como a perpetuação de lacunas no processo de aprendizagem, a redução do interesse dos estudantes pela leitura e a dificuldade de implementação de políticas públicas de incentivo à leitura.

Além disso, compromete o cumprimento de metas do Plano Municipal de Educação e de diretrizes nacionais voltadas à democratização do acesso ao livro e à leitura.

Assim, a contratação é necessária para assegurar a efetividade do direito constitucional à educação, a melhoria da qualidade do ensino e a promoção da cidadania crítica, participativa e inclusiva, por meio da disponibilização de acervos atualizados e adequados às necessidades pedagógicas da rede municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratação Anual do Município de Espumoso-RS está em fase de elaboração, entretanto, o objeto deste estudo é de extrema importância e necessidade.

A demanda esta alinhada com o planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos essenciais para a contratação incluem: fornecimento de acervos de livros novos, com títulos atualizados e adequados às faixas etárias e etapas de ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental, diversidade de gêneros literários e áreas do conhecimento, conformidade com as diretrizes pedagógicas da rede municipal e com a BNCC, qualidade física dos exemplares, com encadernação resistente e impressão de boa qualidade, entrega no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

endereço indicado pela Administração, garantia contra defeitos de fabricação e fornecimento de listagem completa dos títulos e autores.

A contratada deverá garantir a substituição imediata de exemplares que apresentem defeitos de impressão, problemas de encadernação, páginas faltantes ou divergências em relação ao pedido. Além disso, deverá comprovar capacidade técnica para o fornecimento de acervos bibliográficos, apresentando documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos exigidos pela legislação em vigor.

A aquisição de bibliotecas de livros pode ser realizada por Pregão Eletrônico, conforme prevê o artigo 28 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.024/2019, garantindo ampla concorrência, economicidade e eficiência.

O Pregão Eletrônico possibilita redução de custos por meio de lances sucessivos (artigo 56 da Lei nº 14.133/2021), além de assegurar transparência e rastreabilidade do processo (artigo 5º da Lei nº 14.133/2021). Essa modalidade também garante maior agilidade na contratação, permitindo que os livros sejam entregues dentro do período letivo.

Assim, o Pregão Eletrônico é a alternativa mais vantajosa e segura juridicamente, viabilizando que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura adquira os livros com melhores preços e condições, assegurando a qualidade do ensino e o acesso dos alunos à literatura.

Para a contratação pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1 Obrigações da Contratante:

3.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento.

3.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

3.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

3.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato.

3.1.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

3.1.6. Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

3.1.7. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos serviços executados.

3.1.8. Fornecer as informações necessárias, através de um memorial descritivo do Setor de Engenharia, para que a contratada possa realizar o serviço de maneira adequada.

3.2. Obrigações da Contratada

3.2.1. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos livros novos e originais, em perfeito estado de conservação, de acordo com as especificações e quantidades definidas;

3.2.2. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega;

3.2.3. Assegurar que os exemplares sejam entregues diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso, devidamente embalados e organizados conforme a listagem por acervo;

3.2.4. Garantir a substituição imediata, sem ônus para a Administração, de quaisquer exemplares que apresentem defeitos de impressão, problemas de encadernação, páginas faltantes ou divergências em relação ao pedido;

3.2.5. A CONTRATADA deverá adotar todas as providências necessárias para assegurar o transporte adequado e a integridade física dos materiais até o destino final;

3.2.6. A CONTRATADA deverá manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução do contrato;

3.2.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento da legislação vigente, respondendo integralmente por eventuais danos decorrentes do fornecimento inadequado ou do descumprimento das obrigações assumidas;

3.2.8. Os acervos fornecidos, deverão ser de acordo com as etapas de ensino conforme descrito no item "Estimativo das Quantidades".

3.3. Das hipóteses de sanções e extinção contratual:

3.3.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

3.4 Da extinção do contrato:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o número de escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como as etapas de aprendizagem de cada uma. Sendo assim:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO
01	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL É COMPOSTA POR 319 LIVROS LITERÁRIOS,	05	E.M.E.I. Alda Alzira Rotta
				E.M.E.I. Amália Bresolin Bambini
				E.M.E.I. Criança Esperança
				E.M.E.I. Gema Laner



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

		SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO		Ghisleni
				E.M.E.I. Lori Natália Kissmann
02	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR 346 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO	05	C.M.E.F. Álvaro Rodrigues Leitão
				E.M.E.F. Alexandre Tramontini
				E.M.E.F. Augusto Peruzzo
				E.M.E.F. Emílio Henrique Schmitt
				E.M.E.F. Imaculada Conceição
03	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO É COMPOSTA POR 298 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO.	05	C.M.E.F. Álvaro Rodrigues Leitão
				E.M.E.F. Alexandre Tramontini
				E.M.E.F. Augusto Peruzzo
				E.M.E.F. Emílio Henrique Schmitt
				E.M.E.F. Imaculada Conceição
04	BIBLIOTECA INFANTO JUVENIL (6º AO 9º ANO)	A BIBLIOTECA INFANTO JUVENIL COMPOSTA POR 327 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO.	05	C.M.E.F. Álvaro Rodrigues Leitão
				E.M.E.F. Alexandre Tramontini
				E.M.E.F. Augusto Peruzzo
				E.M.E.F. Emílio Henrique Schmitt
				E.M.E.F. Imaculada Conceição

Observação: A quantidade mínima de livros baseia-se nos orçamentos (em anexo) enviados para a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, que ajudaram a compor este estudo, pois neles estão inclusos todas os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta cotação. Independente da empresa que for contratada, o número de títulos indicado é o mínimo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi realizada pesquisa de mercado junto a editoras e distribuidoras especializadas, bem como em registros de contratações públicas de outros municípios, através do LicitaCon a fim



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

de identificar fornecedores aptos ao fornecimento de acervos de livros para bibliotecas escolares. A análise permitiu constatar a existência de ampla oferta no setor, abrangendo empresas de pequeno, médio e grande porte, com catálogos diversificados e preços praticados dentro da média de mercado.

Verificou-se que a concorrência é viável, existindo fornecedores com capacidade de atender integralmente às demandas da Administração, tanto em termos de variedade de títulos quanto de quantidade necessária. Foram observados orçamentos e portfólios de diferentes empresas, confirmando que há condições favoráveis para a realização de processo licitatório que assegure a economicidade, a competitividade e a transparência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, identificou-se que várias empresas fornecedoras já possuem experiência em atender órgãos públicos e programas educacionais, demonstrando capacidade técnica e logística para efetuar a entrega diretamente nas unidades escolares, conforme exigido. Assim, o levantamento de mercado reforça a viabilidade da contratação por meio de procedimento licitatório, garantindo que o município possa adquirir livros novos, originais e diversificados, em condições vantajosas para o interesse público.

O levantamento de preços para a aquisição de bibliotecas de livros é essencial para garantir transparência, competitividade e vantajosidade, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

O Pregão Eletrônico é a modalidade recomendada para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme estabelece o artigo 28 da Lei nº 14.133/2021, permitindo maior concorrência e redução de preços por meio de lances sucessivos (artigo 56). Para garantir que o valor de referência esteja compatível com o mercado, a Administração deve realizar pesquisa de preços, conforme exige o artigo 23, §1º.

Assim, o Pregão Eletrônico será realizado com um valor estimado justo e alinhado ao mercado, assegurando a ampla competitividade, a transparência do processo e a melhor proposta para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Estima-se que o custo por acervo seja de R\$ 14.000,00. Levando em consideração a estimativa de quantidade, pelos vinte acervos necessários, estima-se o custo total da contratação pretendida o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 20 (vinte) novos acervos de livros, de acordo com as etapas de ensino expressas neste estudo, para as bibliotecas das escolas da rede municipal de Espumoso, por meio de procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A medida tem como finalidade renovar e ampliar os acervos já existentes, garantindo que os estudantes tenham acesso a obras literárias, paradidáticas e de apoio pedagógico atuais, diversificadas e adequadas às diferentes etapas da educação básica.

A contratação permitirá a aquisição centralizada de títulos, assegurando a unidade de critérios pedagógicos e o atendimento das demandas específicas de cada escola. Os livros deverão contemplar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), abrangendo gêneros variados, como literatura infantil e juvenil, clássicos da literatura nacional e estrangeira, materiais de inclusão e diversidade cultural, bem como obras voltadas à formação cidadã.

A entrega será realizada de forma organizada na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do Município de Espumoso.

Dessa forma, a solução assegura não apenas a atualização do acervo das bibliotecas escolares, mas também o fortalecimento das práticas pedagógicas, o incentivo à leitura e a democratização do acesso ao conhecimento, consolidando-se como investimento estratégico para a melhoria da qualidade da educação no município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens

DB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A presente contratação tem como objeto a aquisição de acervos bibliográficos para as bibliotecas escolares da rede municipal de ensino, contemplando diferentes gêneros literários, faixas etárias e finalidades pedagógicas. Apesar da diversidade de obras a serem adquiridas, entende-se que não é vantajoso o parcelamento da contratação, visto que o objetivo central é a formação de um conjunto único e integrado de livros, que deve ser adquirido de forma centralizada para garantir uniformidade, padronização e atendimento das necessidades das escolas.

O fracionamento da compra em lotes ou itens poderia comprometer a padronização do acervo, dificultar a logística de distribuição e gerar risco de desequilíbrio pedagógico entre as unidades, além de aumentar custos administrativos e operacionais decorrentes da gestão de múltiplos contratos.

Ademais, a execução da contratação por meio de um único fornecedor assegura economia de escala, maior controle da Administração sobre a entrega, além de maior eficiência na fiscalização e no acompanhamento da execução contratual.

Assim, a contratação deve ser realizada de forma global, sem parcelamento, garantindo a economicidade, a eficiência e a eficácia da aplicação dos recursos públicos, em consonância com o interesse público e as metas educacionais estabelecidas pelo município.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de livros de literatura para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais visa fortalecer o desenvolvimento cognitivo, linguístico e crítico dos estudantes, promovendo a formação de leitores autônomos e ampliando o repertório cultural das crianças e adolescentes.

Estudos indicam que o acesso à literatura na fase escolar está diretamente associado ao desempenho acadêmico e ao desenvolvimento de habilidades essenciais. De acordo com dados do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA, 2018), estudantes que leem frequentemente por prazer apresentam um desempenho até 25% superior em compreensão leitora e escrita em comparação àqueles que não possuem o hábito da leitura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Com a aquisição de novos acervos bibliográficos, a Administração Municipal de Espumoso pretende alcançar resultados diretos e duradouros no processo de ensino-aprendizagem, fortalecendo as práticas pedagógicas e ampliando o acesso dos estudantes ao universo da leitura. A medida tem como resultado esperado a renovação e ampliação dos acervos das bibliotecas escolares, que atualmente se encontram defasados e insuficientes para atender às demandas pedagógicas e culturais da rede municipal.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- * Garantir o acesso dos estudantes a livros diversificados, atuais e de qualidade, incentivando o hábito da leitura e promovendo o letramento literário desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental de Anos Finais;
- * Apoiar o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC, fornecendo subsídios didáticos e literários adequados ao trabalho pedagógico dos professores;
- * Fortalecer a formação cidadã e cultural dos alunos, oferecendo obras que tratem de inclusão, diversidade, cidadania e valores éticos;
- * Reduzir desigualdades no acesso ao conhecimento, assegurando que todas as escolas da rede municipal contem com acervos organizados e atualizados;
- * Contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais, por meio do estímulo à leitura, da ampliação do repertório cultural e da formação integral dos estudantes.
- * Valorizar as bibliotecas escolares como espaços de aprendizagem e convivência, transformando-as em ambientes mais atrativos, dinâmicos e funcionais.

Em síntese, o resultado pretendido é a elevação da qualidade da educação municipal, assegurando que as bibliotecas escolares cumpram seu papel formativo e sejam ferramentas de apoio indispensáveis ao desenvolvimento integral dos estudantes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.

93

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

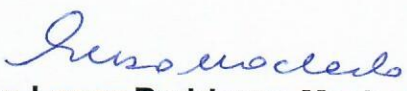
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Espumoso, 10 de setembro de 2025.


Dania Nicolini Borghetti

Secretária de Educação, Cultura e Turismo

Dania Nicolini Borghetti
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO
Portaria nº 27.058/2025


Gerson Lopes Rodrigues Machado
Prefeito Municipal